



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034
Telefone: (69) 2181-0082 - <https://www.crcro.org.br>/E-mail: crcro@crcro.org.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 9079610110000355.000013/2023-90

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021
para prestação de serviço de hospedagem
de site que celebram entre si o Conselho
Regional de Contabilidade de Rondônia -
CRCRO e a empresa LLEVON INFORMATICA
LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDONIA - CRCRO**,arquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ – sob o n.º 63.761.001/0001-79, com sede à Avenida Presidente Dutra, nº 2374, Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-034, representado pela Vice-Presidente de Administração e Finanças, Contadora Rosângela de Oliveira, portadora da Carteira do Registro CRCO nº RO-004466/O, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LLEVON INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.092.217/0001-02, sediada na Avenida Leônicio de Magalhães, nº 597, Bairro Jardim São Paulo, CEP 02.042-010, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Valter Alves Dantas, portador do CPF nº 064.XXX.XXX-37, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/000432 e Processo SEI 9079610110000355.000013/2023-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto revisar os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão de elevação dos custos operacionais de infraestrutura de nuvem, licenças e segurança, manutenção, suporte técnico e encargos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Com a aplicação do reequilíbrio econômico- financeiro, o valor mensal sofrerá um reajuste de 104,4% (cento e quatro vírgula quatro por cento), passando de R\$ 118,66 (cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 242,52 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

mensal, perfazendo o valor anual de R\$ 2.910,24 (dois mil novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir de 11/02/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCRO, na dotação abaixo discriminada:

Projeto 5002 – Tecnologia da Informação

Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.037 – Serviços de Internet

Nota de Empenho nº 69

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não será exigida garantia contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

Rosangela de Oliveira

Vice-presidente de Administração e Finanças

LLEVON INFORMATICA LTDA

Valter Alves Dantas

Representante Legal

TESTEMUNHA 1

Gabriela Garcia da Silva

CPF: 004.XXX.XXX-37

TESTEMUNHA 2

Flávio Dias Júnior

CPF: 008.XXX.XXX-12



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Oliveira, Vice-Presidente**, em 28/01/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Alves Dantas, Usuário Externo**, em 28/01/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Garcia da Silva, Presidente - CPL**, em 29/01/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dias Junior, Coordenador**, em 29/01/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1210745** e o código CRC **08BDE92F**.